CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2T6G-CWTO-7PYK-6FEZ

A C Ó R D Ã O

TC-011250.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Manoel Maisette Salgado" – UPA-I 24hs – Rodeio.

Responsáveis: Marcus Vinicius de Almeida e Melo (Prefeito), Marcello Delascio Cusatis, Andreia Gomes Vital Godoi (Secretários Municipais), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes e Adriana Berringer Stephan (Presidentes da FUABC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$11.220.415,80.

Advogados: Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896), Guilherme Crepaldi Espósito (OAB/SP nº 303.735), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Paula Sousa do Nascimento (OAB/SP nº 411.935), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. RELATÓRIO DE ATIVIDADES. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. DESPESAS COM PESSOAL SUPERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO. REGISTRO DAS DESPESAS COM RATEIO. DIVERGÊNCIAS EM REGISTROS CONTÁBEIS. PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA. REGULAR. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2T6G-CWTO-7PYK-6FEZ

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a prestação de contas, dando quitação aos responsáveis no montante efetivamente aplicado, de R$ 11.182.593,89, sem prejuízo das **advertências** assinaladas no voto do Relator, inserido aos autos.

Consigna, outrossim, que o saldo remanescente de R$ 37.821,91, destinado à aplicação no período subsequente, será examinado na prestação de contas do Contrato de Gestão nº 90/20, de 01/10/2020, celebrado entre as mesmas partes, objeto do TC-001160.989.26, em instrução nesta Corte de Contas.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR